



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Publicado no Diário Municipal

DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 54-55
Data: 02/04/19 - Edição: 1925

Jornal: _____ - Pág. _____
Data: ____/____/____ - Edição: _____

DECRETO Nº 075/2019
DE 01 DE ABRIL DE 2019

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito municipal de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a atribuição legal do Município de disciplinar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano nos termos do Art. 30 da Constituição Federal de 1988, respeitados os limites financeiros e restrições operacionais de atuação administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n.º 2.362 e 2.363 de 06 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diagnóstico físico-territorial para análise de prioridades e critérios de regularização urbanística em núcleos urbanos implantados de maneira irregular;

CONSIDERANDO a obrigação do Município na proposição de medidas de intervenção urbanística, social e ambiental promovidas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que resguardem o interesse público para emissão de Certidões de Regularização Fundiária nos termos do Art. 41, da Lei Federal nº 13.465, de 2017;

CONSIDERANDO o somatório de esforços dos órgãos públicos para o resguardo da ordem urbanística;

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a "Comissão Municipal de Regularização Fundiária" do Município de Capitão Leônidas Marques, sendo composta pelos servidores abaixo nominados, com as seguintes finalidades:

I - efetuar o levantamento, diagnóstico físico-territorial, identificação e classificação de núcleos urbanos informais implantados para efeito de regularização fundiária urbana de interesse específico - Reurb-E e Reurb-S;

II - definir critérios e medidas de intervenção para viabilizar a regularização urbanística de iniciativa pública ou privada; e,

III - propor a regulamentação do procedimento, análise e aprovação de projetos de regularização urbanística de núcleos urbanos informais implantados no território municipal.



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

Art. 2º A comissão referida no art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores:

- I – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças;
Sergio Paulo Jurkiewicz
Joice Sorok Larsen
- II – Representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Cleuza Maria da Silva
Jean Carlos Gibbert
- III – Advogado Municipal
Sélia Pereira da Rocha
- IV - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Gracieli Farina Zeniewicz
Roberta Carina Teixeira
- V – Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
Valdir Giachini
Mayara Luzitani Fausto

Parágrafo único. Os servidores públicos indicados poderão ser substituídos conforme a demanda, férias, licenças ou afastamentos, por meio de Portaria expedida pelos seus respectivos dirigentes.

Art. 3º A coordenação e organização da Comissão serão exercidas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, podendo requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração direta, indireta ou delegar atribuições aos seus membros.

Art. 4º A Comissão poderá ser subdividida conforme pertinência dos trabalhos e finalidades dispostas no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 009/2019, de 23 de janeiro de 2019.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 01 de abril de 2019.



CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito municipal